DECRETO Nº 1907, de 27 de março de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 702, de 26 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, para criar atividade/projeto, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, para inclusão no orçamento vigente, com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias, do valor de R$ 120.865,12 (cento e vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	551	13.392.0005.1367.1367	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - CICLO 2	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31.00	1.719	114.821,86
PMC	552	13.392.0005.1367.1367	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - CICLO 2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.719	6.043,26
						TOTAL	**120.865,12**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de Transferências do Ministério da Cultura - Fundo Nacional da Cultura, conforme Plano de Ação Código: 30882120250002 – 023828 MINC-PNAB-2025 - Ministério da Cultura - Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc – Ciclo 2.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de março de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal